

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.prigov Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 **CHOPINZINHO** 85.560-000

PROCESSO Nº 185/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 60/2014

AQUISIÇÃO DE DOSES DE VACINA CONTRA **BRUCELOSE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

RECURSOS:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060100192.026.3390.30 (436)



ESTADO DO PARANÁ

CNP.I 76 995 414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.

85560-000

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumonto CHOPINZINHO

OF CHOPINZINA

DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, d senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, ahálise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

eomar Bolzan

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal

Tribuna do Povo

N° 50-de 13/12013 pg n° 20



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/11/002933

Data Protoc ..: 11/11/14

Requerente..: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos, Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/11/2014

Assinatura do Requerente





CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>gabinete@chopinzinua.pr.gov.br</u>
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE DO-SES DE VACINA PARA BRUCELOSE, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DESTES PRODUTOS, ATRAVES DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO E DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA PARA A O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEN	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1500	UNID	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos com 15 doses.	1,32	1,980,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

FONTE DE RECURSOS	CONVÊNIO Nº:	
	AÇÃO DA NOTA FISCAL	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	<u>ORÇAMENTÁRIO</u>	FINANCEIRO
DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:	Reserva financeira em
() INDEFERIDO	1201.2060100192.026.3390.30 (436)	Data: 11 / 11 / 25 4
ANDRÉ GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	Data: 11 / 11 / 14 . Radigo 0310. RODRIGOJAZYNSKI	LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Luci Baraldi, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 11 de novembro de 2014.

LUCI BARALDI Secretária de Agricultura

unicípio de Cho CNPJ 76.995.414/0001-60 Spumon, 3883 Fone (46) 3242-8600 560-000 Solicitação para realização de compra através da dispensa de licitação. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem através desta solicitar ao Sr. Prefeito Municipal Leomar Bolzani, a possibilidade de estarmos adquirindo através de uma dispensa de licitação a quantidade de 1.500 doses de vacina contra brucelose. Justificativa A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realiza juntamente com os exames de brucelose e tuberculose, também a vacinação das bezerras leiteiras entre o 3º e 9º mês de idade. A vacinação é a forma correta de prevenirmos a brucelose nos planteis. A Secretaria nos últimos anos efetivava um número aproximado entre 2.500 a 2.800 vacinações. No mês de abril de 2014 foi realizado através de um registro de preços pregão nº 23/2014 a aquisição de 3.000 doses de vacina o que suponhamos seria suficiente para efetuarmos o trabalho durante um ano. A partir do mês de maio 2014 a Secretaria de Estado da Agricultura através da Unidade Municipal da ADAPAR passou a exigir que o produtor juntamente com a vacinação da febre aftosa também faça a comprovação de vacinação de todos as bezerras existentes na propriedade e que estão com três meses de idade, também acompanhando o histórico de diversas propriedades observou-se um nascimento maior de fêmeas com relação ao ano anterior o que fez com que o estoque adquirido no pregão anteriormente citado se fizesse insuficiente para atendermos a demanda solicitada pelo produtor para que o mesmo possa cumprir a legislação vigente. Sendo assim solicitamos esta possibilidade para que possamos dar següência aos trabalhos. Chopinzinho, 07 de novembro de 2014.

Luci Cominan Baraldi

e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Agricultura

Ilmo Senhor,

Leomar Bolzani

Prefeito Municipal





Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

QUANTIDADE	ITEM	VALOR
1500 DOSES	VACINA CONTRA BRUCELOSE B19, FRASCOS COM 15 DOSES CADA	R\$ 1,32 A DOSE
	TOTAL	R\$ 1.980,00

CHOPINZINHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2014

SEMENTES SOJAMIL LTDA

EZEQUIEL DA SILVA

80593486 / 0001 - 587

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 456 CENTRO

85560-000

CHUS. CIMHO

PR_



Veterinári Schimar Ltd

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563 AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI CHOPINZINHO - PR FONE 046 3242 2578 EMAIL - veterinarialtda@hotmail.com.br

ORÇAMENTO.

Vacina da brucelose 1.500 doses

Preço

_1,86 a dose

Total R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

CHOPINZINHO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

IVAR FRANCISCO BIAVA

T06.058.276/0001-077

MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIALTDA - NE

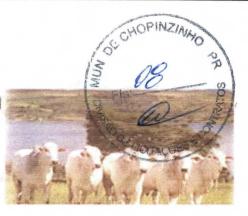
Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei 85560-000 - CHOPINZINHO - PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA AV. XV DE NOVEMBRO, 4680

CGC 85.068.716/0001-83 FONE: 46 32423590 CHOPINZINHO I.E 31200974-9 CEP 85560-000 PARANA



ORÇAMENTO

Chopinzinho, 07 de dezembro de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CGC: 76.995.414/0001-60

RUA SANTOS DUMONT, 3883

CHOPINZINHO - PR CEP 85560-000

Conforme solicitado, estamos enviando orçamento referente ao preço da vacina de brucelose:

			PR/DOSE	PR/TOTAL
1.500	Dose	Vacina contra Brucelose, BRUCELINA B-19 apresentação em frasco de 15 doses.	1,90	2.850,00

Atenciosamente,

Paulo César Cenci

P. C. CENCI & CVA. LTD

Gerente



ESTADO DO PARANÁ

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.go CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANASE

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2933/2014 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1201.2060100192.026.3390.30 (436)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsegüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de novembro de 2014.

Leomar Bolzani Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.b. CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3,883 ACOES E

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

OF CHOPINZIANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 64/2014

VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SEMENTES SOJAMIL LTDA

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 3950 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 16/05/1988

Junta Comercial: 20094917167

02/10/2009

CNPJ.: 80.593.486/0001-58

INSC. ESTADUAL: 31200813-05

INSC. MUNICIPAL: 2770

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 1336

FAX: (46) 3242 1336

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

José Fávero

CPF 338.061.109-30 RG 12R/563.795/SC

Angelin Fávero

CPF 577.616.479-68 RG 3.425.835-0/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio e indústria de beneficiamentos de sementes fiscalizadas de trigo, feijão e soja. Comércio de insumos agrícolas e sementes forrageiras.

Indústria, comércio, produção, beneficiamento, armazenamento e reembalagem de sementes

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 09 de abril de 2014.

RÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80593486/0001-58 Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO SN / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111003363609262069

Informação obtida em 12/11/2014, às 09:54:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no Caixa: site da www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

√ 218112014-88888486

Jome: SEMENTES SOJAMIL LTDA

NPJ: 80.593.486/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever puaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima dentificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições idministradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as uas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições reduenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, nclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais ributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Jacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da .ei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de ociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido elo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Divil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

la apitação desta certidão está condicionada à finalidade para a jua-roi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, io endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2014. /álida até 17/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

\tenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.593.486/0001-58 Certidão n°: 68136475/2014

Expedição: 12/11/2014, às 09:53:24

Validade: 10/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.593.486/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>gabinete@chopinzinho.pr.gov.br</u>
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Agricultura, protocolada sob o nº 2933/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1500	UNID	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos com 15 doses.	1,32	1,980,00

3 - FORNECEDOR:

Fornecedor: SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Endereço: Avenida XV de Novembro, 3950, Centro	
Cidade: Chopinzinho CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 80.593.486/0001-58	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Agricultura conforme justificativa em anexo, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) - 1,980,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PRECO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Agricultura, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto......: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2014/11/002949

Data Protoc ..: 12/11/14

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos, Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/11/2014

Assinatura do Requerente



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.bi Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 3883

Processo Licitatório nº 185/2014 Edital n° 60/2014 Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

1 7 NOV. 2014

Protocolo nº.

À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 185/2014 de Dispensa de Licitação, Edital nº 60/2014, para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação da empresa SEMENTES SOJAMIL LTDA, que objetiva aquisição de doses de vacina contra brucelose.

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente apresentou as fls. 04 solicitação de aquisição de doses de vacina para brucelose justificando as fls. 05, a necessidade de aquisição, tendo em vista que o registro de preço realizado em abril de 2014 para aquisição de 3.000 (três mil) doses de vacinas contra brucelose não foi suficiente.

A licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade. impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras. serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883,

85560-000 CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 3883, PARANA

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da *obrigação de licitação*, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

"A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da modalidade prevista em lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro."

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/1993:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei n° 9.648/98, de 25.5.1998)"

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Justifica-se a contratação da referida empresa as fls. 14, tendo em vista o menor valor.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele. No entanto, para que a contratação direta mediante



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 Rua Santos Dumont, 3883 PARAN

85560-000 **CHOPINZINHO**

dispensa fundamente-se no referido inciso e que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, o valor pago deve referirse ao montante total da contratação. Como bem expressa Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra:

> "Novamente, invoca-se aqui a noção de potencialidade da compra ou serviço, da possibilidade de esta ser efetivada de uma só vez. Verificando-se que não existe qualquer óbice à contratação única, e, tendo havido várias contratações, cujo somatório ultrapasse o limite do valor deste inciso, deverá ser decretada a nulidade de dispensa, sendo consectário possível a caracterização de crime e a responsabilização civil do agente que promoveu o indébito fracionamento."

De acordo com os incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será instruído com os seguintes elementos: razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço como condição para eficácia dos atos.

Neste sentido, estão presentes nos autos:

1 – Solicitação de Processo Licitatório e descriminação

do produto (fls. 04);

2 – Justificativa (fls. 05);

3 - Cotação de preço (fls. 06/08);

3 – Autorização do Sr. Prefeito para firmar contrato de

serviços (fls. 09);

4 - Documentação pertinente à regularidade fiscal da

empresa (fls. 10/13);



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883 OTAÇÕES

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANA

5 – Termo da Comissão Permanente de Licitação demonstrando descrição da situação, objeto, fornecedor, razão da escolha, preço e justificativa do preço (fls. 14).

Tendo em vista, que a Administração Pública realiza com frequência licitações mantém registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar estabelecida no *caput* do artigo 34, da Lei n° 8.666/1993. Com isso, a referida empresa juntou "certificado de registro cadastral", as fls. 10, suprindo os documentos enumerados nos artigos 28 a 31, da Lei n° 8.666/1993.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/1993, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo de dispensa de licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

Algacir Teixeira de Lima Procurador Municipal

> OAB#PR nº 23.512 Matrícula nº 1.024-0



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>gabinete@chopinzinho.pr.gov.br</u>

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 60/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2014,** de 12 de novembro de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1,980,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOVEMMBRO DE 2014.

eomar Bolzani

Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>gabinete@chopinzinho.pr.gov.br</u>
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 340/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda, CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Doses de Vacina Contra Brucelose. Valor: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 60/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 436. Data da assinatura: 17/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município José Fávero, pela Empresa.



ESTADO DO PARANÃ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARANA

CONTRATO Nº 340/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SEMENTES SOJAMIL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SEMENTES SOJAMIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 3950, Centro, CEP: 85560-000, Chopinzinho - PR com CNPJ nº 80.593.486/0001-58, neste ato representada pelo senhor JOSE FAVERO, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R/563.795/SC.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 185/2014, na modalidade de Pregão Dispensa de Licitação nº 60/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1500	UNID	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos com 15 doses.	1,32	1,980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do produtos acima descritos, a importância total de R\$ 1,980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (436).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme cronograma da Secretaria solicitante, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 60/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega definitiva dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária Municipal de Agricultura, Zootegnia e Meio Ambiente,

Senhora Luci A. C. Baraldi, sendo também Gestora do Contrato.

K



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de Garantia do equipamento será de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2014.

Município de Chopinzinho Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

> Sementes Sojamil - Ltda José Fávero – Contratada

Testemunhas:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49

Nome: CPF:

REGIO GAZETA

Terça-feira ,02 de Dezembro de 2014 O JORNAL OUE FAZ A SUA HISTÓI

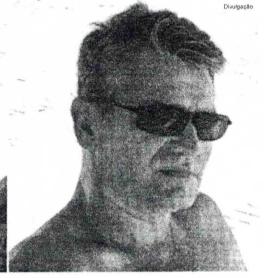
Ne Nossa Gazeta

ANO 006 EDIÇÃO 330 VALOR R\$ 2.00

Jovem é assassinada pelo namorado que em seguida tenta cometer suicídio

O caso aconteceu no município de Coronel Vivida - PR





REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Secretaria Municipal de Educação de São João realiza a I Mostra de Teatro - 2014

O JORNAL DA FAMÍLIA



SÃO JOÃO

PG. 03

Educação de São João é destaque no concurso Unimed 2014

EDUÇAÇÃO

IFPR Coronel Vivida se torna

campus avançado

PG. 04

São João em destaque no 1º **CIRCUITO REGIONAL DE FUTSAL**



PG. 09

Bebê baleado em

Santo Antônio do

Sudoeste está no

HRS

EDUCAÇÃO

Em uma semana dois casos de incêndio em Saudade do Iguaçu

Campeonato municipal de futebol iá tem o primeiro

SAUDADE DO IGUAÇU

Projeto Gestão de

Propriedades avanca

produtores de leite

e libera recursos para

PG. 04

SEGURANÇA

PG. 11

SEGURANÇA

PG. 11

finalista conhecido

ESPORTE

PG. 09

PG. 03

DECRETO Nº 447/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orcamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Sublementar no valor de RS 82.100.00 (Ottenta e dois mil e cem reais) no Orgamento Geral do Municipio I ei nº 3 193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática

CÓDIGO	HOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação	İ	-
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.51	Obras e instalações	000	4.820,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	32,000.00
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	103	45,280,00
TOTAL			82,100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação	į.	
2578200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	4.820,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-	
0901	Divisão de Educação	i	1
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	1	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	103	50.000.00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103	20.000.00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	7.280,00
TOTAL			82.100.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vicor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 84/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pontos de Ônibus em Concreto Pré-moldado e Areia média lavada. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar os produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota em até 30 (frinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 761, 683, 1216, 916, 762, 507, 1376, 448, 459. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 355/2014, Partes: Municipio de Chopinizinho e Niendieker & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 44,500,00. ARP nº 356/2014, Partes: Municipio de Chopinizinho e Semental Sciamil Ltda Valor, Total estimado. Chopinzinho e Sementes Sojamil Ltda, Valor Total estimado

R\$ 49.450,00. Chopinzínho, PR, 24 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 357/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP. CNPJ: 03.093.048/0001-80. Objeto: de Cimento Ltda - EPP. CMP.: 03.093.049/0001-80. Objeto: Aquisição de Aquisição de Revestimento em Concreto tipo Paver. Valor total: R§ 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 86/2014. Fundamento Legai: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 93. Data da assinatura: 25/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elóy Roberto Lattman, pela

Leomar Bolzani, pelo Município e Elóy Roberto Lattman, pela Empresa. Espécie: Extrato do Contrato 331/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA — ME CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto para Postos de Saúde. Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 52/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (445). Data da assinatura: 10/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida pela empresa. Espécie: Extrato do Contrato 340/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil

Espécie: Extrato do Contrato 340/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda, CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Doses de Vacina Contra Brucelose. Valor: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 60/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 436. Data da assinatura: 17/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município José Fávero, pela

Assinam: Leomar Boizani, pero infunicipio doso i arcito, perempresa.
Espécie: Extrato do Contrato 341/2014. Contratante: Município de Chopinzínho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda, CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de equipamento viário: R\$ 2.355.74 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 20/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 455 e 940. Data da assinatura: 17/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Minicípio Cedric Albert Vian, pela Empresa.

assinatura: 1//1/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Cedric Albert Vian, pela Empresa. Espécie: Extrato do Contrato 344/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G. Rodrigues Ferreira Marques – Instalação Elétrica – Me CNPJ: 14.226.032/0001-00. Objeto: Contratação de serviços para 14.226.082/0001-00. Objeto: Contratação de serviços para instalação, manutenção e desinstalação elétrica de decorações natalinas. Valor: R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais), Origem: Dispensa de Licitação 61/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1508) . Data da assinatura: 18/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Genivaldo Rodrígues Ferreira Marques pela empresa. Espécie: Extrato do Contrato 346/2014. Contratante: Prefeitura Municípia de Chopinzínho. Contratada: Lazer e Hobby Artigos de Presentes Ltda – Me. CNPJ: 10.321.562/0001-90. Objeto: Contratação de Atração Artistica para Realização do Natal Solidário. Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), Origem:

5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Origem: Inexigibilidade 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(1464). Data da assinatura: 19/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricardo de Almeida Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 332/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda. CNPJ: 02.742.361/0002-10. Objeto: Locação de figuras natalinas para decoração de espaços públicos. Valor total: R\$ 84.281,30 (oitenta e quatro espaços publicos. Valor totai: RS 84.261,30 (ottenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Origem: Pregão Presencial 77/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1464. Data a assinatura: 11/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sergio da Silva Guerra Simões, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 333/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acácia Ltda _ EPP. CNPJ: 12.672.329/0001-88. Objeto: Locação de figuras natalinas para decoração de espaços públicos. Valor total: R\$ 100.556.64 (cem mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Pregão Presencial 77/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1464. Data da assinatura: 11/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Kopper,

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº Exitatio des Arabes de Registro de Preços para Aquisição Futura de Filtros e Lubrificantes. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para remiecedor tera um prazo maximo de 12 (doze) noras para entregar os produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os proculos solicitados, a reposição devera ser fella de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos seráo (efuados em atés 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Notra Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 1301, 455, 606, 591, 1393, 628, 1353, 1306, 690, 1307, 1308, GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 358/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo & Cia Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 350.678,05. ARP nº 359/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Chopim Eletro Baterias Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 124.157,20, ARP nº 360/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi & Cia Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 21.002,00. Chopinzinho, PR, 26 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 84/2014, de 03/11/14. para Registro de Preços. Pontos de Ônibus em Concreto Pré -Moldado e Areia. Média lavada e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto á(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de
	Contratação - RS
N'ENDIEKER & CIALTDA	44.500,00
SEMENTES SOJAMIL LTDA	49.450,00
Que apresentaram os menores Preços para Registro. A pó atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ala de Registro GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 24/11/201	de Preços É A DECISÃO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apur aram o resultado do processo licitatório, na modalidade. Pregão, tipo. Menor Preço Item. - Compras nº 86/2014, de. 07/11/14. para Aquisição de Revestimento em Concreto tipo Paver e após expirado o prazo recursal, su Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - RS
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	21.460.00
Que apresentou o Menor Preço. A pós constatada a regulandi	ade dos atos procedimentais ,
autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. G	ABINETE DO PREFEITO DE
CHOPINZINHO PR 25/11/2014 FOMAR ROLZANI . Profet	0

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Lictação nº 52/2014, de 24 de setembro de 2014, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do

objeto da seguinte forma:	
VALOR TOTAL RS	EMPRESA
5.100.00	RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Conforme proposta, É A DECISA	O GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO,
PR 10 DE NOVEMBRO DE 201	4 Leomar Rolzani – Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2014, de 12 de

novembro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da sequinte forma:		
VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS	
1 090 00	SEMENTES SO IAMII I TOA	

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 17 DE NOVEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2014, de 29 de outubro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da sequinte forma:

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
VALOR TOTAL R\$	EMPRESA	
2.355,74	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	
Conforme proposta. É A DECISÃ	O GABINETE DO PREFEITO DE	
CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOV	EMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito	

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico, que apuraram o Processo de Dispensa de Licitação nº \$1/2014 e.g. LEOMAR BOLZANI . Prefeito, t orno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma